



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 001/2.021 – COMISSÃO MISTA AESJ DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário da COMISSÃO MISTA ESPECIAL, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 161/2021, do Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José – A.E.S.J., para a tratativa da venda dos imóveis, de sua propriedade, assim descritos:

Lote 1- a) Imóvel piso térreo da Av. São José, nº 823, piso superior da Praça Conego João Marcondes Guimarães, nº 17 e Rua XV de Novembro, nº 12, Inscrição Imobiliária nº 10.0009.0022.0000 - b) Imóvel da Praça Conego João Marcondes Guimarães, nº 17, Inscrição Imobiliária nº 10.0009.0017.0000 - c) Imóvel, piso térreo, da Rua XV de Novembro, nº 12, Inscrição Imobiliária nº 10.0009.0016.0000;

Lote 2- a) Imóvel da Travessa Major Cesar Leite, nº 20, Inscrição Imobiliária nº 11.0023.0006.0000;

Os referidos imóveis foram avaliados pela empresa ACTUAL INTELIGÊNCIA, com responsabilidade do Sr. Alexandre Bessa Fernandes, engenheiro civil CREA-SP, ARTs nºs 28027230210294416 e 28027230210316589, com os valores abaixo definidos;

Lote 1, compreendendo os imóveis acima descritos, no valor médio de R\$ 10.942.000,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais);

Lote 2, compreendendo o imóvel acima descrito, no valor médio de R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões, oitocentos mil reais).

Resolve:

Artigo 1º - Regulamentar o recebimento de propostas de aquisição de imóveis da Associação Esportiva São José – A.E.S.J.

§ 1º - As propostas de aquisição de imóveis da A.E.S.J. poderão ser apresentadas por quaisquer pessoas, física ou jurídica, e não gera obrigação para a A.E.S.J. de alienar o imóvel ou direito subjetivo à aquisição.

§ 2º - A Comissão Mista Especial da Associação Esportiva São José – A.E.S.J. somente receberá as propostas de aquisição de que se trata essa Portaria a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Artigo 2º - Os interessados na aquisição dos imóveis da A.E.S.J., deverão apresentar a proposta por escrito, identificando qual dos Lote de imóveis a mesma se refere.

§ 1º Para o recebimento da proposta de aquisição dos imóveis, é necessário que conste as seguintes informações:

I- CPF/CNPJ da parte interessada;

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/n - Scrimbura
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3949.9494
Email: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 20 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3921.8669
Email: ginasio@aesj.com.br



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- II- Nome/razão social da parte interessada;
- III- Nome do(s) representante(s) legal, se for pessoa jurídica;
- IV- Endereço de e-mail do interessado ou representante;
- V- Endereço do interessado ou da sede no caso de pessoa jurídica;
- VI- Telefones de contato(s) do(s) interessado(s);
- VII- Valor proposto e forma de pagamento detalhada.

Artigo 3º - A documentação dos imóveis, estão a disposição do(s) interessado(s), na Secretaria da Associação Esportiva São José – Clube de Campo Santa Rita, sito a Avenida Lineu de Moura, s/n – Urbanova, com agendamento prévio, através do telefone (12) 3949-9494 com a Sra. Renata Maciel.

Artigo 4º - O(s) interessado(s) deverão encaminhar a proposta a COMISSÃO MISTA ESPECIAL, por intermédio da Sra. Renata Maciel, na Secretaria da Associação Esportiva São José – Clube de Campo Santa Rita, sito a Avenida Lineu de Moura, s/n – Urbanova, com agendamento através do telefone (12) 3949-9494.

Artigo 5º - A Comissão Mista Especial, se manifestará ao interessado acerca da possibilidade de venda do imóvel objeto da proposta regularmente apresentada em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da proposta, por intermédio do endereço de e-mail indicado na proposta.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de agosto de 2021.
Registra-se, afixe-se e cumpra-se.

SÉRGIO BEIG
Presidente

JANDIR BERTOLINI SOBRINHO
Secretário